

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 7.223, DE 2006 (Do Senado Federal)

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o regime disciplinar de segurança máxima.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO PAULO MAGALHÃES

O Projeto de Lei em exame altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o regime disciplinar de segurança máxima.

A proposta recebeu do ilustre relator, Deputado Roberto Magalhães, parecer pela aprovação na forma de substitutivo apresentado, que contribui para aprimorar ainda mais o novo regime disciplinar.

O projeto e o parecer são louváveis e merecem todo o nosso apoio. A criação do regime de segurança máxima (RSM) com duração de 720 dias, sem prejuízo da repetição ou prorrogação, é de importância fundamental para impedir que os chefes das quadrilhas continuem a comandar as organizações de dentro dos presídios.

A escalada do crime organizado, que se irradia da capital para o interior do país, tem aterrorizado a população brasileira. Organizações criminosas como o PCC e o comando vermelho preparam motins em presídios, dominam o tráfico de drogas, ordenam assassinatos, arquitetam seqüestros,

assaltos a bancos e fazem extorsões. Mais recentemente, as organizações vêm tentando intimidar as autoridades utilizando táticas terroristas cuja violência e frequência aumentam continuamente. Sabendo aproveitar as falhas do sistema legal e a cultura permissiva existente nas penitenciárias brasileiras, os bandidos comandam atividades ilícitas de dentro dos presídios operando com uma estrutura rígida e hierarquizada.

Daí a importância desse projeto de lei. A experiência revela que as quadrilhas possuem dificuldade de reestruturação quando seus principais líderes são isolados, haja vista que a maioria das organizações trabalha a partir das decisões de um pequeno grupo de criminosos que, geralmente, está dentro das penitenciárias.

Rompendo os laços e as pontes que permitem o contato entre os líderes da quadrilha e os executores que estão nas ruas, o regime disciplinar de segurança máxima contribuirá para a retomada da paz e tranquilidade, antes existentes nas cidades de nosso país.

Por todo exposto, corroboramos o parecer do nobre relator, Deputado Roberto Magalhães.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado PAULO MAGALHÃES